



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**LEI MUNICIPAL N. 2.707/2.020.**

**Autor: PM**

**Origem: PL/GAB Nº 008/2.020**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.815/2003, que estabelece o Brasão do Município de Amambai, e dá outras providências”.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada em 29/06/20 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.815/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica adotado como Brasão do Município de Amambai, o Brasão idealizado e confeccionado pelos munícipes amambaienses Maria Margareth Escobar Ribas e Cláudio Luiz Agostini, descrito e justificado da seguinte forma:*

(...)

**Art.2º.** O artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.815/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Fica aprovado, também, o desenho original do símbolo ora instituído, de autoria das pessoas referidas no artigo 1º.*

(...)

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de julho de 2.020.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 2634 Fls:035  
Em:03/07/20

**Prefeitura Municipal de Amambai - MS**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS

